



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° /2007.

CRIA O CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS - COFEM - GUANHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Calendário Oficial de festas e Eventos do Município de Guanhães – COFEM-GUANHÃES.

Art. 2º - O calendário criado por esta Lei deverá ser organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, que registrará a festa e evento que distingam pela expressão e tradição da vida cultural, econômica, religiosa e social do Município de Guanhães.

Art. 3º - A Secretaria competente definirá data, local – quando for o caso, período de duração e demais condições para realização da festa e do evento que se refere esta Lei.

Parágrafo único – Será dada ampla divulgação das informações de que trata o caput a população local, regional e nacional e as empresas de evento e turismo.

Art. 4º - O Executivo por meio de Decreto promoverá a inclusão da festa ou do evento na COFEM-GUANHÃES, observando o disposto no art. 2º mediante:

- I – indicação do Poder Legislativo Municipal;
- II - indicação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do Município com anuência do Prefeito;
- III – solicitação do promotor da festa ou do evento deste de que aprovado pelo órgão de que trata o inciso II deste artigo.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.5º - Esta Lei será regulamentada, no prazo de 90(noventa) dias, contados da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 20 de agosto de 2007.

Maria Helena Godinho Palhares
Maria Helena Godinho Palhares
Vereadora PMDB

Aprovado em 02/09/2007
Sala das sessões Ja 12
PRESIDENTE

A S A N C Ã O
Sala das sessões 03/09/2007
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE
Legislação, justiça e Redação

Analizando o Projeto de Lei nº 27 / 2007
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G,
aos 03/09/2007
PRESIDENTE José Alvaro Gómez
1ºMEMBRO Fábio Gómez de Souza
2ºMEMBRO José Alvaro Gómez de Souza

APROVADO
02/09/2007
J.P.

PARECER DA COMISSÃO DE
Finanças, Orçamento, Tributos, Contas, Serv. Funcionais

Analizando o Projeto de Lei nº 27 / 2007
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G,
aos 03/09/2007
PRESIDENTE José Alvaro Gómez de Souza
1ºMEMBRO Fábio Gómez de Souza
2ºMEMBRO José Alvaro Gómez de Souza